



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2016

Dá nova redação ao Art. 83, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.  
Autoria: Vereador Gustavo Bagnoli.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 38, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** - Fica assegurada à todo servidor público municipal uma Data Base na qual os vencimentos deverão ser reajustados ou ajustados, levando em conta índices inflacionários do período negociados com o Sindicato da Classe.

**Parágrafo único** - Fica estabelecida como Data Base o dia 1º de março de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação oficial, fazendo-se parte integrante da LOM, revogando-se as:

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2.016.

**Giovanni Bonfim**  
-Vereador-

**Gustavo Bagnoli**  
-Vereador -

PROTOCOLADO 6716/2016 - 17/06/2016 10:27



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 2013, apresentamos a mesma proposta, porém com Data Base em 1º de janeiro.

Como a mesma foi rejeitada, por ser considerado uma data inviável do ponto de vista orçamentário e também de planejamento uma vez que a data seria anterior a entrada de recursos, alteramos a proposta para 1º de março por entender que essa data contempla o anseio do Servidor Público para que o dissídio seja discutido e esteja efetivamente vigente de forma mais adequada ao exercício anual. Portanto venho pedir aos nobres vereadores o apoio a esse Projeto em benefício do Servidor Público Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2016.

**Giovanni Bonfim**  
-Vereador-

**Gustavo Bagnoli**  
-Vereador -

PROTÓCOLO 6716/2016 - 17/06/2016 10:27